



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 107

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.706.

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.090/93, os vencimentos e salários dos servidores municipais passam a vigorar de acordo com os valores constantes da tabela anexa, a qual faz parte integrante do presente Decreto.

Artigo 1º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de julho de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 108

LIVRO DE DECRETOS

TABELA SALARIAL.

Julho de 2.003.

Tabela para cargos Administrativos e Operacionais
10% de aumento - Valores em R\$

Nível	A	B	C	D	E
1	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00
2	265,30	276,06	293,46	307,12	322,49
3	354,71	372,48	391,12	410,86	431,21
4	474,33	498,05	522,96	549,12	576,60
5	634,24	665,96	699,25	734,22	770,94
6	848,01	890,46	934,93	981,72	1.030,79
7	1.133,86	1.190,60	1.250,12	1.312,63	1.376,06

-> SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ensino	Salário/Horas Diária		Horas/Atividades	Total
I	634,24	4	01H/A= 158,56	792,80
F	634,24+ 79,28 (1/2 hora) = 713,52	4,5	01H/A= 178,38	891,90
EJA	634,24	3	-----	634,24
I/I	634,24 x 2		02H/A= 158,56x2	1.585,60
I/F	634,24 + 713,52		102H/A= 158,56+178,38	1.684,70
F/F	713,52 + 713,52		02H/A= 178,38+178,38	1.783,80
F/I	713,52 + 634,24		02H/A= 178,38+158,56	1.684,70
F/EJA	713,52 + 634,24		01H/A= 178,38	1.526,14
I/EJA	634,24 x 2		01H/A= 158,56	1.427,04

Ensino	Valor 1 aula
I	21,14
F	23,78
EJA	21,14

Tabela para cargos Executivos
Valores em R\$

Nível	Valor
1	1.802,85
2	2.254,67
3	2.400,00